

**FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

**DOCUMENTO REFERENCIAL PARA UTILIZAÇÃO
DOS RECURSOS DE CUSTEIO DO FEHIDRO**

ANEXO À DELIBERAÇÃO COFEHIDRO Nº 280, DE 09/12/2025

Sumário

INTRODUÇÃO	4
1. PREMISSAS	4
2. RECURSOS DESTINADOS AO SUPORTE DO SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS.....	5
3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO NORTEADORES DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE CUSTEIO	7
3.1. Plano Estadual de Recursos Hídricos.....	7
3.2. Planos de Bacia Hidrográfica.....	8
3.3. Plano Anual de Aplicação dos Recursos do FEHIDRO	8
4. APLICAÇÃO UNIFORME E ADEQUADA DOS RECURSOS DESTINADOS AO CUSTEIO.....	9
4.1. Prioridades na aplicação dos recursos	10
4.1.1. Participação nas reuniões dos colegiados	10
4.1.2 Pagamento de diárias e reembolso de despesas	10
4.2. Despesas ordinárias.....	12
4.2.1. Aquisições e contratações de serviços:	12
4.2.2. Cartão de Pagamento de Despesas.....	12
4.2.3. Material Permanente	13
4.3. Trâmites administrativos e fluxo dos recursos	13
4.3.1. Liberação de Recursos da CFURH	13
4.3.2. Liberação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água	13
5. ENCAMINHAMENTOS DE CONTROLES.....	14
6. ANEXOS	15
ANEXO IV – Modelo Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança	16
ANEXO V - Modelo Planejamento Anual das Despesas de Custo da Secretaria Executiva – CFURH	18



ANEXO VI - Modelo Planejamento Anual das Despesas de Custeio da Secretaria Executiva – Cobrança	19
ANEXO VII – Modelo Relatório Trimestral das Despesas de Custeio da Secretaria Executiva - CFURH.....	20
ANEXO VIII – Modelo Relatório Trimestral das Despesas de Custeio da Secretaria Executiva – Cobrança	21
ANEXO IX – MODELO - Relatório Consolidado Anual das Despesas da Secretaria Executiva – CFURH	22
ANEXO X – MODELO - Relatório Consolidado Anual das Despesas da Secretaria Executiva – Cobrança	23

INTRODUÇÃO

O presente *Documento Referencial para Utilização dos Recursos de Custeio do FEHIDRO* tem por objetivo estabelecer diretrizes e orientações gerais para a aplicação dos recursos de custeio do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, em conformidade com as normas administrativas da administração pública e tendo como base os Pareceres da Consultoria Jurídica - CJ de nº 096/2025 (Anexo I)¹, nº 350/2025 (Anexo II)² e de nº 176/2025 (Anexo III)³ da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL.

Este documento substitui o antigo Manual Operacional de Custeio e concentra-se em aspectos conceituais e referenciais para a operacionalização dos gastos de custeio.

As diretrizes atuais visam a garantir, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, que a “administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”, os quais devem reger todos os atos da Administração.

1. PREMISSAS

- Este Documento Referencial apresenta caráter meramente norteador, servindo como referência para procedimentos e práticas recomendadas para a utilização dos recursos de custeio pelas Secretarias Executivas dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) do Estado de São Paulo. No entanto sua aplicação não substitui a orientação jurídica proveniente do setor competente das entidades executoras;
- Compete ao Conselho de Orientação do FEHIDRO - COFEHIDRO, por intermédio da sua Secretaria Executiva - SECOFEHIDRO, a

¹ [Parecer CJ 096 25 - custeio.pdf](#)

² [Parecer CJ 350 25 - custeio.pdf](#)

³ [Parecer CJ 176 25 - custeio.pdf](#)

conferência da compatibilidade do uso dos recursos de custeio com o planejamento inicial elaborado com os recursos da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos - CFURH e da Cobrança pelo uso da água – Cobrança;

Entende-se por entidades executoras as Agências de Bacia, a SEMIL (DRHi), a CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e a Agência de Águas do Estado São Paulo - SP-Águas, que exerçerão o apoio técnico e administrativo aos comitês de bacias hidrográfica;

- Utilização do Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH, como instrumento de gestão norteador da aplicação de recursos de custeio;
- A análise e aprovação da utilização dos recursos de custeio não são de competência da SECOFEHIDRO e sim dos ordenadores de despesa, do controle interno de cada órgão e do controle externo estadual;
- Para a concessão de diárias deverá ser aplicado o Decreto nº 48.292/2003 para os funcionários estaduais integrantes do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIGRH, o Decreto nº 57.478/2011 para os representantes da sociedade civil, e para a Agências de Bacias deverá ser buscada orientação junto aos seus órgãos jurídicos ou, se necessário, deve ser consultada a Assessoria de Empresas e Fundações da Procuradoria Gral do Estado - PGE. Em caso de dúvidas para a utilização de recursos de custeio deverão ser consultados as áreas jurídicas das entidades executoras.

2. RECURSOS DESTINADOS AO SUPORTE DO SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

Os recursos de custeio destinados a dar suporte às ações necessárias à realização dos objetivos dos colegiados que compõem o Sistema serão transferidos às Agências de Bacia e, na sua ausência, aos órgãos que prestam apoio técnico e administrativo aos Comitês de Bacia.

Sua utilização, portanto, deverá obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, uma vez que os recursos do FEHIDRO são públicos.

O Decreto estadual nº 48.896, de 26 de agosto de 2004, que regulamenta o FEHIDRO e determina que são aplicáveis ao funcionamento e à administração do Fundo as normas do Decreto-lei Complementar nº 16, de 02 de abril de 1970, e do Decreto-lei Complementar nº 18 de 17 de abril de 1970, os quais regem os fundos estaduais de despesa e de investimento, respectivamente. Portanto, o FEHIDRO caracteriza-se como um fundo híbrido, de modo que os recursos de custeio seguem o regramento dos fundos de despesa.

Como consequência, as mesmas normas e regulamentos sobre administração financeira e orçamentária observados pela Administração Direta estadual na utilização de recursos de custeio devem ser adotadas pelos destinatários de recursos do FEHIDRO, dentre elas a Lei nº 10.320, de 16 de dezembro de 1968, que dispõe sobre os sistemas de controle interno da gestão financeira e orçamentária do Estado. Devem ser observados também os procedimentos impostos pelo Decreto-lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que trata das competências dos dirigentes responsáveis por “unidades de despesa”. Além disso, os gastos feitos com tais recursos estão sujeitos à fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE.

Considerando que os colegiados do SIGRH não possuem personalidade jurídica própria, as Agências de Bacia e os órgãos integrantes do Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos - CORHI são os responsáveis pela aplicação e pela prestação de contas dos recursos de custeio que recebem.

Já ao COFEHIDRO compete estabelecer as diretrizes e os limites necessários ao uso dos recursos de custeio com racionalidade e planejamento, considerando uma política de gestão voltada à concretização das metas estabelecidas no Plano Estadual de Recursos Hídricos.

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS E RESPONSABILIDADES

Instâncias	Responsabilidades Principais
COFEHIDRO	Define prioridades e limites para a gestão dos recursos e aprova os manuais.
SECOFEHIDRO	Executa as atividades sob a responsabilidade do COFEHIDRO, acompanha seu desenvolvimento e elabora os manuais.
CRH, CBH's e CORHI	Contribuem com o planejamento voltado à aplicação dos recursos.
Agências de Bacia e Órgãos integrantes do CORHI que prestam apoio técnico e administrativo aos CBH's	Administram os recursos e executam o planejamento.
Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo	Exerce a função de Agente Financeiro do FEHIDRO.
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE	Fiscaliza e aprova as contas apresentadas.

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO NORTEADORES DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE CUSTEIO

3.1. Plano Estadual de Recursos Hídricos

O Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) é um instrumento de gestão que visa orientar a implementação da política de recursos hídricos, definindo as diretrizes para utilização das águas, bem como medidas para sua proteção e conservação, de modo a garantir sua disponibilidade em quantidade e qualidade adequadas para os diferentes usos. Por ser elaborado com base nos Planos de Bacia Hidrográfica (art. 16, lei nº 7663/1991), deve nortear o planejamento e as prioridades do sistema em todas as suas frentes, inclusive com relação ao custeio. Portanto, as ações, metas e objetivos descritos no PERH deverão nortear a destinação dos recursos do custeio no período de sua vigência.

3.2. Planos de Bacia Hidrográfica

Os Planos de Bacia Hidrográfica servem como um mapa estratégico da Bacia, estabelecendo ações, metas e prioridades para garantir água em quantidade e qualidade para os usos múltiplos, atuais e futuros. Poderão ser utilizados recursos de custeio para a elaboração desses planos, bem como para implementação de suas ações, em especial àquelas previstas no Plano de Ações e Programa de Investimentos (PAPI) de cada uma das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHIs.

3.3. Plano Anual de Aplicação dos Recursos do FEHIDRO

O instrumento denominado “Plano Anual de Aplicação de Recursos” tem como objetivo nortear, em cada bacia hidrográfica, a aplicação dos valores obtidos tanto com a cobrança quanto com a Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos – CFURH. Resulta da gestão tripartite e descentralizada do SIGRH previsto no artigo 22, VI, do Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006.

Os valores definidos nesses instrumentos são aqueles que concretizarão as metas e diretrizes contantes do Plano Estadual de Recursos Hídricos, sendo de responsabilidade do COFEHIDRO, por meio da SECOFEHIDRO, a conferência da compatibilidade do uso dos recursos de custeio com o Plano de Aplicação.

- 1- O **Plano Anual de Aplicação de Recursos da CFURH** é elaborado pela SECOFEHIDRO e aprovado pelo COFEHIDRO contendo, dentre os seus valores, a verba destinada ao custeio dos comitês. Deve estar adequado ao deliberado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, que institui um modelo racional de rateio com o objetivo de reduzir as disparidades de investimentos em Bacias Hidrográficas com baixa arrecadação da cobrança, elegendo critérios equitativos e qualitativos como premissas para a distribuição. Os valores definidos no Plano de Aplicação são aqueles que concretizarão as metas e diretrizes constantes do Plano Estadual de Recursos Hídricos, sendo de responsabilidade do COFEHIDRO, por meio da SECOFEHIDRO, a conferência da compatibilidade do uso dos recursos de custeio com o Plano de Aplicação.

- 2- O **Plano Anual de Aplicação de Recursos da Cobrança** (Anexo IV) é elaborado pelos Comitês de Bacia a partir de um modelo padrão

aprovado pelo COFEHIDRO, contendo previsão de estimativa de valores destinados ao suporte das atividades dos colegiados ou aos investimentos voltados à bacia.

4. APLICAÇÃO UNIFORME E ADEQUADA DOS RECURSOS DESTINADOS AO CUSTEIO

Em que pese o esforço realizado pelos colegiados, Agências de Bacia e órgãos de apoio na elaboração de planos de aplicação dos recursos em prol do atingimento das metas perseguidas pelo SIGRH, a quantia destinada ao custeio do Sistema é limitada, fazendo-se necessário estabelecer prioridades e restrições de modo racional.

Tal planejamento, associado às diretrizes já fixadas pelo CRH e CBHs, compete ao COFEHIDRO, órgão de supervisão do FEHIDRO, “orientar e aprovar a captação e aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, em consonância com os objetivos e metas estabelecidos no Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH”, bem como “aprovar as normas e critérios de prioridades para aplicação dos recursos do Fundo, fixando os respectivos limites” (art. 6º, I e II, do Decreto nº 48.896, de 26 de agosto de 2004).

Ressalta-se, contudo, o grau de discricionariedade do colegiado, dadas as características que envolvem a administração de recursos dessa natureza, submetidos a ditames normativos que regem os fundos de despesa e a respectiva prestação de contas, não sendo possível contradizê-los ou mesmo extrapolar-los.

O estatuto jurídico das licitações se encontra estabelecido especialmente na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de aplicação nacional, cujo artigo 1º, II, impõe sua observância também aos fundos e às entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública. Assim, referida norma federal e as estaduais decorrentes deverão ser observadas na aplicação dos recursos de custeio. Importante esclarecer, ainda, que, no que se refere a licitações e contratos, o conteúdo do presente Referencial não substitui orientação jurídica do setor competente das entidades executoras (art. 53 da Lei federal nº 14.133/2021).

Tratando-se de recursos estaduais, seu manejo se submete também ao controle do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4.1. Prioridades na aplicação dos recursos

Considerando as metas identificadas no Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente, suscetíveis de serem suportadas com recursos do custeio, bem como a necessidade de um planejamento adequado visando à racionalização desses recursos em prol da concretização daquelas metas, os parâmetros a seguir devem ser considerados pelos colegiados e órgãos executores nos seus respectivos campos de atuação.

1. Uma das prioridades a ser considerada no PERH atual é o fortalecimento da capacidade de prevenção e gestão de crises hídricas, que envolve melhorias da estrutura institucional, da estrutura de pessoal e dos instrumentos de gestão, inclusive os de governança do sistema. Nessa linha, destaca-se a necessidade de capacitação técnica direcionada aos membros dos colegiados.
2. Ainda no contexto das prioridades, o monitoramento do uso dos recursos hídricos é eleito pelo PERH como uma ferramenta essencial para o controle da cobrança, mas que carece de aperfeiçoamento constante para que possa gerar reflexos expressivos. Poderão ser utilizados recursos de custeio para o acompanhamento contínuo dos usuários inadimplentes com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos, bem como para as rotinas administrativas envolvidas, como aquisição de software, emissão de notificação, dentre outras atividades

4.1.1. Participação nas reuniões dos colegiados

A participação presencial nas reuniões dos colegiados deve ser incentivada, a fim de gerar integração e aprofundamento das discussões dos problemas em pauta. Segundo o PERH vigente, os colegiados precisam aprimorar os instrumentos de planejamento para aumentar a capacidade de prevenção e de gestão de crises hídricas pelo Estado de São Paulo.

4.1.2 Pagamento de diárias e reembolso de despesas

Concessão de diárias para:

1- **Funcionários estaduais integrantes dos colegiados do SIGRH:** deverão seguir o Decreto nº 48.292, de 2 de dezembro de 2003;

2- **CETESB:** seguem as Normas Administrativas Internas da instituição;

3- **Representantes da sociedade civil:** Terão direito ao ressarcimento de despesas, a título indenizatório, seguindo os parâmetros do Decreto nº 57.478/2011, nas seguintes situações:

- a) Na participação de reuniões dos colegiados, quando devidamente convocados; e
- b) Nas demais atividades realizadas fora da sede de sua entidade de origem, desde que sejam de interesse do SIGRH ou de suas instâncias (nos termos do art. 36, §3º, da Lei nº 7.663/1991).

Nota: Para o caso do item 'b', a atividade deverá ser previamente qualificada como "de interesse" pelo Presidente do colegiado.

4- **Agências de Bacia:** Para a cobertura de despesas de viagens de seus funcionários, as Agências de Bacias deverão buscar orientações junto aos seus órgãos jurídicos ou, se necessário, deve ser consultada a Assessoria de Empresas e Fundações da PGE.

Esta medida tem fundamento no artigo 22, VI, "c", do Decreto nº 50.667/2005 e visa padronizar os limites de gastos entre os entes do sistema.

5- **Servidores da Administração Direta e das Autarquias do Estado:** deverão seguir o Decreto nº 61.112/2015, para afastamento ao exterior.

As informações relativas à concessão de diárias e emissão de passagens aéreas deverão ser publicadas no Portal da Transparência Estadual, indicando como fonte de recursos o FEHIDRO, conforme determina o Decreto nº 61.934/2016.

6- **Representantes dos Municípios:** não são permitidos os ressarcimentos de despesas com recursos de custeio do FEHIDRO, mesmo que seja de interesse do SIGRH, conforme parecer emitido pela Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado – PA nº 310/2005.

4.2. Despesas ordinárias

Com o intuito de garantir a aplicação dos recursos de modo adequado, são destacadas a seguir as principais atividades e suas normas de regência.

4.2.1. Aquisições e contratações de serviços:

- 1- **Secretarias executivas:** Deverão seguir as normas estabelecidas nas seguintes legislações:
 - a) Lei federal nº 14.133/2021;
 - b) Decreto estadual nº 67.888/2023 e
 - c) Decreto estadual nº 68.304/2024.A observância destas normas não exclui a aplicação de outros regramentos pertinentes aos casos concretos, bem como as alterações posteriores das legislações aqui mencionadas. Dúvidas quanto à sua aplicação deverão ser esclarecidas pelos setores técnicos e jurídicos competentes
- 2- **CETESB:** para aquisições e contratações de serviços segue as normas próprias de empresa pública, como a Lei federal nº 13.303/2016. Dúvidas quanto à aplicação da legislação deverão ser esclarecidas pelos setores técnicos e jurídicos competentes.
- 3- **Agências de bacias:** para aquisições e contratações de serviços deverão seguir as normas da Lei federal nº 14.133/2021 e outras pertinentes. Dúvidas quanto à aplicação da legislação deverão ser esclarecidas pelos setores técnicos e jurídicos competentes.

4.2.2. Cartão de Pagamento de Despesas

O uso do cartão deve atender aos parâmetros estabelecidos no Decreto nº 53.980, de 29 de janeiro de 2009, que regulamenta o regime de adiantamento, caracterizado pela destinação de recursos financeiros a servidor público estadual para a realização de despesa pública que não possa se subordinar ao processo normal de aplicação, sempre precedido do empenho em dotação própria. Dúvidas quanto à aplicação da norma deverão ser esclarecidas pelos órgãos técnicos e jurídicos competentes.

4.2.3. Material Permanente

É vedada a utilização de recursos de custeio para aquisição de material permanente, uma vez que este se caracteriza como despesa de capital e não de custeio.

4.3. Trâmites administrativos e fluxo dos recursos

4.3.1. Liberação de Recursos da CFURH

A liberação dos recursos da CFURH distribuídos pelo COFEHIDRO para o exercício destinados às despesas de custeio está sujeita à disponibilidade de recursos financeiros no FEHIDRO e será efetuado em 02 (duas) parcelas:

1^a LIBERAÇÃO - ABRIL

2^a LIBERAÇÃO - SETEMBRO

É imprescindível a disponibilização dos Relatórios Trimestrais das Despesas de Custeio da CFURH pelos Colegiados pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Os recursos anuais somente serão repassados se todos os relatórios do ano anterior forem entregues, uma vez que eles irão compor o relatório anual de atividades do COFEHIDRO.

4.3.2. Liberação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água

Após a elaboração e aprovação em plenária do Plano de Aplicação Anual da Cobrança, os CBHs deverão encaminhá-lo à SECOFEHIDRO, informando o número da conta bancária e percentual a ser utilizado para repasse dos valores.

Para efetuar os repasses de custeio, a SECOFEHIDRO encaminhará ofício com percentual deliberado no Plano de Aplicação Anual da Cobrança de cada comitê ao Agente Financeiro, para que proceda a liberação do recurso de acordo com a arrecadação em cada bacia hidrográfica. As liberações são efetuadas no mês seguinte ao da arrecadação.

5. ENCAMINHAMENTOS DE CONTROLES

- 1- **Secretarias executivas dos CBHs** - os processos de gastos com recursos de custeio do FEHIDRO deverão permanecer nos órgãos que prestam apoio técnico e administrativo aos CBHs e deverão estar à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE. As diretrizes sobre os modelos e formas das prestações de contas poderão ser elaboradas pelos respectivos órgãos.
- 2- **Agências de Bacias** estão dispensadas de encaminhar as prestações de contas de custeio da CFURH e as prestações de contas de custeio da Cobrança à SECOFEHIDRO. Ficarão com a posse das mesmas e deverão estar à disposição dos órgãos fiscalizadores no prazo estipulado pelo Decreto nº 48.897/2004, que se refere a temporalidade dos documentos oficiais na Administração Pública no Estado de São Paulo.

Os relatórios Anexos V a X deste Documento Referencial deverão ser disponibilizados à SECOFEHIDRO, pelos órgãos executores, por meio do sistema SEI, sendo que deverá ser aberto um processo por entidade, por ano, separadas as fontes de recurso (CFURH ou COBRANÇA), incluindo todos os comitês que estão sob sua responsabilidade. Já para as Agências de Bacia, deverão abrir um processo por ano, incluindo as duas fontes no mesmo.

Deverão ser observados os seguintes prazos:

- Plano Anual de Aplicação de Recursos da Cobrança (anexo IV) até o dia 30 de abril do ano vigente;
- Planejamento Anual das Despesas de Custeio para o Exercício Seguinte da CFURH (anexo V) e da Cobrança (anexo VI) até o dia 20 de dezembro do ano corrente;
- Relatório Trimestral das Despesas de Custeio da Secretaria Executiva com recursos da CFURH (anexo VII) e da Cobrança (anexo VIII) até o dia 20 do mês subsequente ao fechamento do trimestre e
- Relatório Consolidado Anual das Despesas de Custeio da CFURH (anexo IX) e da Cobrança (anexo X) até o dia 01 de fevereiro do ano subsequente ao do encerramento do exercício financeiro.

6. ANEXOS

ANEXO IV – Modelo Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança

DELIBERAÇÃO CBH- N° , DE
 ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA COBRANÇA PARA (ANO)
 Decreto estadual nº 50.667, de 30 de março de 2006

1 RECEITA	SUB-TOTAL	TOTAL	%
1.1 Previsão de Arrecadação no Exercício (ano vigente) - Programa 2625 - Ação xxxx- LOA		0,00	100%
2 AJUSTE DA RECEITA (ANO ANTERIOR)		-	
2.1 Ajuste da Arrecadação		-	
2.1.1 Previsão de arrecadação (ano anterior)	0,00		
2.1.2 Arrecadação (ano anterior)	0,00		
2.1.3 Restituição de valores cobrados pelo uso da água ao usuário	0,00		
2.2 Ajuste do Custeio		-	
2.2.1 Previsão de alocação para Custeio (ano anterior)	0,00		
2.2.2 Repasse efetivo para Custeio (ano anterior) (Somatória de "Resgate para transferência ao SP-Águas" + "Repasse sobre valores arrecadados")	0,00		
3 DESPESAS DE CUSTEIO		-	10,00%
3.1 Alocação da previsão de arrecadação (máximo de 10%)		-	
3.1.1 Custos Operacionais da Cobrança (Alínea "a", Inciso VI, Artigo 22)	0,00		
3.1.2 Atividades de Secretaria Executiva (Alínea "b", Inciso VI, Artigo 22)	0,00		
3.1.3 Outras Despesas de Custeio (Alínea "c", Inciso VI, Artigo 22)	0,00		
3.1.4 Pessoal	0,00		
3.1.5 Transferência para SP-Águas - resarcimento de tarifas de cobrança	0,00		
4 AJUSTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR E PREVISÕES PARA O EXERCÍCIO ATUAL		-	
4.1 Rendimentos		-	
4.1.1 Previsão de rendimentos (ano anterior)	0,00		
4.1.2 Rendimentos (ano anterior)	0,00		
4.1.3 Ajuste do exercício (ano anterior) (previsto x rendimentos)	-		
4.1.4 Previsão para o exercício de (ano vigente)	0,00		
4.2 Taxa de Administração do Agente Financeiro (Inc. V, Artigo 22)		-	
4.2.1 Previsão da Taxa de Administração (ano anterior)	-		
4.2.2 Desembolso efetuado (ano anterior)	-		
4.2.3 Ajuste da Taxa de Administração do Agente Financeiro (ano anterior)	-		
4.2.4 Provisão para taxa de Administração do Agente Financeiro (vigente)	-		
4.3 Taxa de Liberação do Agente Financeiro (Inc. V, Artigo 22)		-	
4.3.1 Previsão da Taxa de Liberação do Agente Financeiro (ano anterior)	-		
4.3.2 Desembolso efetuado (ano anterior)	-		
4.3.3 Ajuste da Taxa de Liberação do Agente Financeiro (ano anterior)	-		
4.3.4 Provisão para Taxa de Liberação do Agente Financeiro (ano vigente)	-		
4.4 Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (Inc. V, Artigo 22)		-	
4.4.1 Previsão da Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (ano anterior)	-		
4.4.2 Desembolso efetuado (ano anterior)	-		
4.4.3 Ajuste da Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (ano anterior)	-		
4.4.4 Provisão para Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (ano vigente)	-		
4.5 Taxa de Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (Inc. V, Artigo 22)		-	
4.5.1 Previsão da Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (ano anterior)	-		
4.5.2 Desembolso efetuado (ano anterior)	-		
4.5.3 Ajuste da Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (ano anterior)	-		
4.5.4 Provisão para Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (ano vigente)	-		
5 APURAÇÃO PARCIAL DA DISPONIBILIDADE PARA INVESTIMENTO		-	
5.1 Ajuste da receita (transporte item 2)	-		
5.2 Total dos Ajustes e Previsões (transporte item 4)	-		
5.3 Recebimento da Transferência entre Bacias efetuada por outro(s) CBH(s)	0,00		
5.4 Crédito - acerto de valor(es) efetuado pelo Agente Financeiro	0,00		
5.5 Débito - acerto de valor(es) efetuado pelo Agente Financeiro	0,00		
6 DESPESAS DE INVESTIMENTO		-	90,00%
6.1 Alocação da previsão de arrecadação para Investimento		-	
6.2 Empréstimos contratados (Inc. I, Artigo 22)	0,00		
6.3 Bases técnicas e instruções da Política Est. de Rec. Hídricos (Inc. II, Artigo 22)	0,00		
6.4 Transferências entre Bacias (Inc. III, Artigo 22)		-	
6.5 Pagamentos (inc. IV, art. 22)		-	
6.5.1 Manutenção de sistemas de controle da cobrança	0,00		
6.6 Lançamentos a Crédito constantes no extrato bancário (ano anterior)		-	
6.6.1 Rendimentos repassados pelo Tomador	0,00		
6.6.2 Devolução de parcelas - contratos não reembolsáveis	0,00		
6.6.3 Pagamento de parcelas - contratos com retorno	0,00		
6.7 Ajuste do exercício (ano anterior)		-	
6.7.1 Valor disponibilizado no plano de aplicação da cobrança (ano anterior) para investimento	0,00		
6.7.2 Resultado da movimentação dos empreendimentos (transporte do resultado apurado no Anexo II - Memória de cálculo de investimento - pela diferença entre disponibilidades e valores comprometidos)	-		
6.8 Transferência de Recursos de Custeio		0,00	
6.9 Apuração parcial da disponibilidade para investimento (transporte item 5)		-	
APURAÇÃO FINAL DA DISPONIBILIDADE PARA INVESTIMENTO		-	



DELIBERAÇÃO CBH Nº /
ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVESTIMENTO

FÓRMULAS UTILIZADAS PARA CÁLCULO DOS RESÍDUOS E COMPROMETIDOS				
SITUAÇÃO	Para empreendimentos com código SINFEHIDRO anteriores ao do Plano de Aplicação do (ano anterior)	Lançar valor final na coluna	Para empreendimentos com código SINFEHIDRO do Plano de Aplicação do (ano anterior)	Lançar valor final na coluna
Em análise	-	-	Valor da coluna (A)	(F)
Não Iniciado	Valor da coluna (A)-(B)	(E)	Valor da coluna (B)	(F)
Em Execução	-	-	Valor da coluna (B)	(F)
Concluído	Valor da coluna (B)+(C)-(D)	(E)	Valor da coluna (B)+(C)-(D)	(E)
Cancelado	Valor da coluna (A) ou (B)	(E)	-	-

Nº SINFEHIDRO	Nº Contrato	Situação	Data de assinatura	Data de conclusão	Valor pleiteado (A)	Valor aprovado (B)	Valor aditado (C)	Valor pago (D)	DISPONÍVEL P/ UTILIZAÇÃO (E)	COMPROMETIDO (F)
		Cancelado								
		Cancelado								
		Cancelado								
		Concluído								
		Concluído								
		Concluído								
		Em análise								
		Em análise								
		Em análise								
		Em execução								
		Em execução								
		Em execução								
		Não iniciado								
		Não iniciado								
		Não iniciado								
Resultado a transferir para o item 6.7.2 do Anexo I (manter sinal negativo para transporte caso o resultado seja negativo)									Soma coluna E (1)	Soma coluna F (2)
									Resultado [(1) - (2)]	

ANEXO V - Modelo Planejamento Anual das Despesas de Custeio da Secretaria Executiva – CFURH

CBH-xxx/ Agência de Bacia xxx

ano de 20xx

Discriminação	1 ^a trimestre	2 ^º trimestre	3 ^º trimestre	4 ^º trimestre	TOTAL
Material de Consumo	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1. Gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Combustíveis e lubrificantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Material, peças e acessórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Material de escritório e informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Terceiros					
1. Assessoria e consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Demais serviços de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Administrativas					
1. Correio, energia elétrica, água e esgoto, telefonia fixa e móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Passagem aérea e outras despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Diárias (alimentação, hospedagem)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. Outras despesas administrativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

São Paulo, na data da assinatura digital.

Ordenador de Despesa:.....



ANEXO VI - Modelo Planejamento Anual das Despesas de Custeio da Secretaria Executiva – Cobrança

CBH-xxx/Agência de Bacia xxxx

ano de 20xx

Discriminação	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	TOTAL
Material de Consumo	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1. Gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Combustíveis e lubrificantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Material, peças e acessórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Material para escritório e informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Terceiros					
1. Assessoria e consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Custos operacionais da cobrança - tarifas/taxas bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Outross serviços de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Administrativas					
1. Correio, energia elétrica, água e esgoto, telefonia fixa e imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Passagem aérea e outras despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Diárias (alimentação, hospedagem)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. Outras despesas administrativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal					
1. Salários líquidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. IR, INSS, PIS e demais tributos a ser recolhido via DCTFWEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Contribuição Sindical	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. Vale alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. Demais encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. Treinamento/Cursos/Congresso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. Outras despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

São Paulo, na data da assinatura digital.

Ordenador de Despesa

ANEXO VII – Modelo Relatório Trimestral das Despesas de Custeio da Secretaria Executiva - CFURH

CBH-xxx/AGÊNCIA DE BACIA xxx
xxx trimestre de 20xx

Banco:
Agência nº
Conta corrente CFURH nº

Atividades da Secretaria Executiva	Nº do Processo SEI	R\$
SALDO ANTERIOR		0,00
Crédito - repasse CFURH		0,00
Outros créditos		0,00
Rendimento de aplicação financeira		0,00
SUBTOTAL		0,00
Material de Consumo		
1. Gêneros alimentícios		0,00
2. Combustíveis e lubrificantes		0,00
3. Material, peças e acessórios		0,00
4. Material de escritório e informática		0,00
5. Outros materiais de consumo		0,00
SUB-TOTAL		0,00
Serviços de Terceiros		
1. Assessoria e consultoria		0,00
2. Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica		0,00
3. Outros serviços de terceiros		0,00
SUB-TOTAL		0,00
Despesas Administrativas		
1- Correios; energia elétrica; água e esgoto; telefonia fixa e móvel		0,00
2. Passagem e Despesa com locomoção - Secretaria Executiva		0,00
3. Passgem e Despesa com locomoção - Sociedade Civil		0,00
4. Diárias - Secretaria Executiva, Agência de Bacias (alimentação, hospedagem)		0,00
5. Diárias - Sociedade Civil (alimentação, hospedagem)		0,00
6. Outras despesas administrativas		0,00
SUB-TOTAL		0,00
SALDO ATUAL		0,00

Consolidado referente ao xxxx trimestre de 20xx

Discriminação	Crédito	Débito	Saldo
Saldo em/....			0,00
Crédito repasse CFURH	0,00		0,00
Rendimento aplicação financeira	0,00		0,00
Gasto total		0,00	0,00
Saldo em/....			0,00

São Paulo, na data da assinatura digital.

Ordenador de Despesa

ANEXO VIII – Modelo Relatório Trimestral das Despesas de Custeio da Secretaria Executiva – Cobrança

CBH-xxx/AGÊNCIA DE BACIA xxx
xxx trimestre de 20xx

Banco:

Agência nº

Conta corrente cobrança nº

Atividades da Secretaria Executiva	Nº do Processo SEI	R\$
SALDO ANTERIOR		0,00
Crédito - repasse da cobrança pelo uso de recursos hídricos		0,00
Outros créditos		0,00
Rendimento de aplicação financeira		0,00
SUBTOTAL		0,00
Material de Consumo		
1. Gêneros alimentícios		0,00
2. Combustíveis e lubrificantes		0,00
3. Material, peças e acessórios		0,00
5. Material de escritório e informática		0,00
6. Outros materiais de consumo		0,00
SUB-TOTAL		0,00
Serviços de Terceiros		
1. Assessoria e consultoria		0,00
2. Custos operacionais da cobrança - tarifas/taxas bancárias		0,00
3. Serviços de terceiros - pessoa jurídica		0,00
4. Outras serviços de terceiros		0,00
SUB-TOTAL		0,00
Despesas Administrativas		
1- Serviços de correios; energia elétrica; água e esgoto; telefonia fixa e móvel		0,00
2. Passagem e Despesa com locomoção - Secretaria Executiva		0,00
3. Passgem e Despesa com locomoção - Sociedade Civil		0,00
4. Diárias - Secretaria Executiva, Agência de Bacias (alimentação, hospedagem)		0,00
5. Diárias - Sociedade Civil (alimentação, hospedagem)		0,00
6. Outras despesas administrativas		0,00
SUB-TOTAL		0,00
Pessoal		
1. Salários líquidos		0,00
2. Encargos com pessoal (IR, INSS, PIS e demais tributos pagos via DCTFWEB		0,00
3. FGTS		0,00
4. Outras despesas com pessoal		0,00
SUB-TOTAL		0,00
SALDO ATUAL		0,00

Consolidado referente ao xxxx trimestre de 20xx

Discriminação	Crédito	Débito	Saldo
Saldo em .../.../....			0,00
Crédito repasse da cobrança pelo uso da água	0,00		0,00
Rendimento aplicação financeira	0,00		0,00
Gasto total		0,00	0,00
Saldo em .../.../....			0,00

São Paulo, na data da assinatura digital.

Ordenador de Despesa

ANEXO IX – MODELO - Relatório Consolidado Anual das Despesas da Secretaria Executiva – CFURH

CBH-xxx/Agência de Bacia xxx		ano de 20xx	
Planejamento X Gastos realizados			
Discriminação	Planejamento anual	Gastos anuais	Gastos x Planejamento
	R\$	R\$	%
1. Gêneros alimentícios	0,00	0,00	
2. Combustíveis e lubrificantes	0,00	0,00	
3. Material, peças e acessórios	0,00	0,00	
4. Material de escritório e informática	0,00	0,00	
6. Outros materiais de consumo	0,00	0,00	
SUB-TOTAL	0,00	0,00	
Serviços de Terceiros			
1. Assessoria e consultoria	0,00	0,00	
2. Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	
3. Outros serviços de terceiros	0,00	0,00	
SUB-TOTAL	0,00	0,00	
Despesas Administrativas			
1- Correio, energia elétrica, água e esgoto, telefonia fixa e móvel	0,00	0,00	
3. Passagem e Despesa com locomoção - Secretaria Executiva	0,00	0,00	
4. Passgem e Despesa com locomoção - Sociedade Civil	0,00	0,00	
5. Diárias - Secretaria Executiva, Agência de Bacias (alimentação, hospedagem)	0,00	0,00	
6. Diárias - Sociedade Civil (alimentação, hospedagem)	0,00	0,00	
7. Outras despesas administrativas	0,00	0,00	
SUB-TOTAL	0,00	0,00	
SALDO ATUAL	0,00	0,00	100%
 Justificativa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
São Paulo, na data da assinatura digital.			
 Ordenador de Despesa:.....			

ANEXO X – MODELO - Relatório Consolidado Anual das Despesas da Secretaria Executiva – Cobrança

CBH-xxx/Agência de Bacia xxx		ano de 20xx	
Planejamento X Gastos Realizados			
Discriminação	Planejamento anual	Gastos anuais	Gastos x Planejamento
Material de Consumo	R\$	R\$	%
1. Gêneros alimentícios	0,00	0,00	
2. Combustíveis e Lubrificantes	0,00	0,00	
3. Material, peças e acessórios	0,00	0,00	
4. Material para escritório e informática	0,00	0,00	
6. Outros materiais de consumo	0,00	0,00	
SUB-TOTAL	0,00	0,00	
Serviços de Terceiros			
1. Assessoria e consultoria	0,00	0,00	
2. Custos operacionais da cobrança - taxas/tarifas bancárias	0,00	0,00	
3. Serviços de terceiros	0,00	0,00	
4. Outros serviços de terceiros	0,00	0,00	
SUB-TOTAL	0,00	0,00	
Outras Despesas de Custeio			
1. Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00	
2. Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	
3. Alimentação e Hospedagem	0,00	0,00	
SUB-TOTAL	0,00	0,00	
Pessoal			
1. Sálarios Líquidos	0,00	0,00	
2. IR, INSS, PIS e demais tributos recolhidos via DCTFWEB	0,00	0,00	
3- FGTS	0,00	0,00	
4. Contribuição sindical	0,00	0,00	
5. Vale alimentação	0,00	0,00	
6. Demais encargos sociais	0,00	0,00	
7. Treinamento/cursos/Congresso	0,00	0,00	
8. Outras despesas com pessoal	0,00	0,00	
SUB-TOTAL	0,00	0,00	
TOTAL:	0,00	0,00	100%

Justificativa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

São Paulo, na data da assinatura digital

Ordenador de Despesa:.....

Links:

[Anexo I - Parecer CJ_096_25 - custeio.pdf](#)

[Anexo II - Parecer CJ_350_25 - custeio.pdf](#)

[Anexo III - Parecer CJ n_176_25 - custeio.pdf](#)

[Anexo IV - Modelo de Plano de Aplicação da Cobrança.xlsx](#)

[Anexos V ao X- Modelos de Relatórios.xlsx](#)